

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG E BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13KG COM VASILHAME (BOTIJÃO COMPLETO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 9,5 MESES, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (26/03/2020), às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do Sr. Wilson Alves da Silva, para o ato de abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 016/2020, Processo nº 018/2020, destinado à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de Botijões de Gás de Cozinha GLP 13 kg e Botijões de Gás de Cozinha GLP de 13kg com Vasilhame (botijão completo), para atender as necessidades de diversas secretarias municipal, com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2020, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital. Na data e horário acima mencionados, compareceu a seguinte empresa interessada no certame, a saber: **COPERGA – COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, sediada na Rua dos Cariris, 109 – Centro – Barbalha - CE. Inscrita no CNPJ nº 63.560.007/0001-88, representada por seu representante legal o Sr. **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 458.584.544-53 e documento de identidade nº 2997322 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua José de Sá Barreto Garcia, nº 519, Fátima – Barbalha - CE. A qual foi devidamente credenciada. Em seguida fora solicitado o envelope de proposta e de habilitação. Aberto o envelope de proposta de preços fora computado os preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, quando obtivemos o seguinte resultado (conforme Mapa Anexo), apresentando os valores por item inferiores ao previsto na estimativa do termo de referência e após os lances verbais a empresa **COPERGA – COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, foi declarada vencedor nos item: **01 do Lote I** do Edital, com o valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), **vencedor nos itens: 01 ao 02 do Lote II** do Edital, com o valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) **foi declarada vencedor nos item: 01 e 02 do Lote III** do Edital, com o valor de R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), **vencedor nos itens: 01 ao 02 do Lote IV** do Edital, com o valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), **foi declarada vencedor nos item: 01 e 02 do Lote V** do Edital, com o valor de R\$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais), **foi declarada vencedor nos nos itens: 01 ao 02 do Lote VI** do Edital, com o valor de R\$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais), **foi declarada vencedor nos nos itens: 01 ao 02 do Lote VII**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
**CNPJ Nº 11.040.896/0001-59**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

do Edital, com o valor de R\$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais) , **foi declarada vencedor nos itens: 01 ao 02 do Lote VIII** do Edital, com o valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), **foi declarada vencedor nos itens: 01 do Lote IX** do Edital, com o valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), **foi declarada vencedor nos itens: 01 e 02 do Lote X** do Edital, com o valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), **foi declarada vencedor nos itens: 01 do Lote XI** do Edital, com o valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), Perfazendo um valor global de R\$ 116.575,00 (centos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da referida empresa e depois de análise da documentação foi habilitada a referida empresa, por conseguinte declarada vencedora do certame, a empresa **COPERGA – COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar o Atestado de Fornecimento , constante no item **11.4.2** deixou de apresentar a Certidão Negativa Protesto e Títulos, constante no item **11.4.3 “g”**, deixou de apresentar o Balanço Patrimonial, Constante no item **11.4.4 “b”** em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06 determino um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, Após a declaração de inabilitação o representante legal da empresa inabilitada pediu a palavra e requereu que fosse concedido o prazo previsto no art. 48, § 3º da Lei Complementar. A comissão em atendimento ao que preceitua o referido disposto legal e levando em consideração que não ocorrerá prejuízo para a administração o pleito de concessão de prazo formulado pela empresa participante, decidem por unanimidade em conceder o prazo previsto no art. 48 § 3º da LC nº 123/06 de 08 (oito) dias úteis para que a empresa inabilitada apresente a documentação faltosa, sob pena de manutenção da inabilitação, para apresentação do restante da documentação. Ciente os presentes. Nada mais digno de nota e nem a tratar, o Pregoeiro determina que após expirado o prazo concedido a empresa supra, seja enviado um relatório ao Prefeito do Município para a adoção das providências cabíveis.

Ipubi-PE, 26 de março de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Licitante(s)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_